



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI Nº 05/80

Autorização para o Executivo Municipal assinar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação para reformas da Escola Estadual Luiz Germano Foetter.

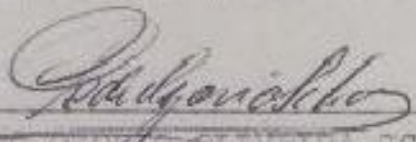
Eu, PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN, Prefeito Municipal de Agudo, faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 23 inciso XIII da Lei Orgânica vigente, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal - autorizado a assinar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, - através da Secretaria de Educação para reformas na Escola Estadual Luiz Germano Foetter;

Art. 2º - O convênio é no valor de R\$... 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) provenientes do - Salário Educação - Plano B-1/80;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 16 de junho de 1980.


PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN
PREFEITO MUNICIPAL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Agudo

MENSAGEM DE Nº 03/80 - E

Agudo, 16 de junho de 1980.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, os Projetos de Lei nº 04/80 e 05/80, os quais solicitamos seja apreciado em regime de urgência.

Conforme pode ser constatado, o Projeto de Lei nº 04/80 trata de recursos obtidos junto a Secretaria de Educação para aquisição de equipamentos destinados as Escolas Municipais, sendo que o de nº 05/80 de recursos de origem idêntica, para reformas na Escola Estadual Luiz Gernano Fetter.

Tais recursos, serão repassados ao Município, sem custo qualquer, através de convênios, do Salário Educação Plano B-1/80.

Temos certeza senhor Presidente e Vereadores, que os referidos projetos receberão a atenção necessária, e costumeira desta Casa.

Sem mais, no aguardo da manifestação e respeito, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Cordialmente

PEDRO CARLOS OLIVEIRA SCHORN
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Ilmo. Senhor
VERNO WILKE
DB. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N/CIDADE